



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Segunda-feira • 25 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 7380

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZJCMUEYNKU0MTLGMUI5RJ

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023

Processo Administrativo nº 174/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADA: INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Oscar Pontes, nº 1.051, 1º Andar, Ferry Boat (ADM), Água de Meninos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.460-130, inscrita no CNPJ sob o nº 20.413.924/0001-27, inscrição estadual sob o nº 117.486.661-NO e inscrição municipal sob o nº 495077/001-82, neste ato representada pelo **Senhor** Rodrigo Fernandes e Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 000078209097-4, SSP/MA e inscrito no CPF nº 766.983.193-68, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, nº 222, Edifício Lido, apto. 1201, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357, São Luís/MA e pelo Sr. Luís Otávio Costa Campos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação sob nº 04544607409, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF nº 016.979.553-55, residente e domiciliado na Rua São João, nº 32, bairro Residencial Vinhais II, São Luís/MA, CEP: 65.071-052.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula sétima do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 23 de março de 2024 com o seu término em 22 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: Permanece inalterado o valor total estimado para a execução do objeto contratado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02/01	500/704/753	2.006	33.90.33.00.000.00 33.90.39.00.00.000
08/01	500/704/753	2.006	33.90.33.00.000.00 33.90.39.00.00.000
12/01	5001.002/600/621	2.006	33.90.33.00.000.00 33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23 de março de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 21/03/2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **ÂNGELO CÉSAR SANTIAGO FAHNING** – CPF nº 943.060.525-91.

CONTRATADOS: **RODRIGO FERNANDES E FERNANDES** - CPF nº 766.983.193-68 e **LUÍSOTÁVIO COSTA CAMPOS** - CPF nº 016.979.553-55.

TESTEMUNHAS: Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Edina Marilza Silva de Araújo – CPF Nº 595.885.785-15.

RESUMO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021
Processo Administrativo nº 180/2024
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADA: H R DE OLIVEIRA JÚNIOR, empresa individual, com sede na Rua Sete de Setembro, 96-A, Centro, Valença – BA, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.046.989/0001-25, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Humberto Ribeiro de Oliveira Junior**, portador da carteira de identidade nº 00.867.529-52, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.563.645-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 96A, Centro, na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência instrumento contratual original**, conforme autoriza o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses de 26 de março de 2024 até 25 de março de 2025 alterando a quinta do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR: Permanece inalterado o valor estimado para o período do contrato que é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08/01	500/720/753	2.006	33.90.39.00.00.0000

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26 de março de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 25/03/2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **ÂNGELO CÉSAR SANTIAGO FAHNING**– CPF nº 943.060.525-91. CONTRATADO: **Humberto Ribeiro de Oliveira Junior** - CPF nº 052.563.645-53.

TESTEMUNHAS: Roberto Jorge da Silva Santos - CPF nº 147.430.865-15 e Patrícia da Silva Felix - CPF nº 033.674.405-66.